



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.696, de 10/10/11

Processo nº: 61.829

## PROJETO DE LEI Nº 10.858

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

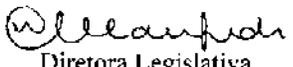
Ementa: Denomina "Rua HENRIQUE GIURIATI" a Rua 3 do Loteamento Villagio di San Francesco, no Bairro Medeiros.

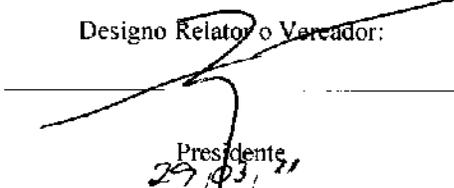
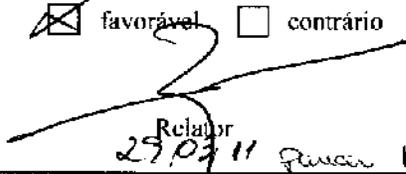
Arquive-se.

*William J. J. J.*  
Diretor  
20/10/11



02  
61929  
Gus

<b>Matéria: PL 10.858</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 29/03/11	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:   Presidente 29/03/11	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 29/03/11 Gus

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PUBLICAÇÃO  
01/04/2011  
PP 13.169/2011

Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

03  
61829  
C

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/MAR/11 10:46 661829

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:

*[Signature]*  
Presidente  
29/03/2011

**APROVADO**

*[Signature]*  
Presidente  
24/05/2011

**PROJETO DE LEI N.º 10.858**  
**(ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO)**

Denomina "Rua HENRIQUE GIURIATI" a Rua 3 do Loteamento Villaggio di San Francesco, no Bairro Medeiros.

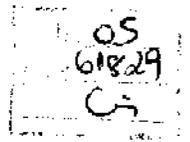
Art. 1.º É denominada "**Rua HENRIQUE GIURIATI**" a Rua 3 do Loteamento Villaggio di San Francesco, localizado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/03/2011

*[Signature]*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - "Duca"





(PL n.º 10.858 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - "Doca"

06  
61829  
Cus

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** *HENRIQUE GIURIATI*

**NASCIMENTO:** *data:* 18/01/1911      *local:* JUNDIAÍ      *Estado:* SP

**FALECIMENTO:** *data:* 30/06/1989      *local:* JUNDIAÍ      *Estado:* SP

**FILIAÇÃO:** *Pai:* ANTONIO GIURIATI  
*Mãe:* MARIA FERNANDES GIURIATI

**Justificativa da homenagem**

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

***Representante da família ou informante:***

***Nome:*** EDSON GIURIATI - Filho

***Endereço:*** Rua Antonio Zandona, 111-apto.21-Jd.Pacaembu fones: 4533-0093/9695-6427

HENRIQUE GIURIATI

07  
6829  
C

Nasceu em Jundiá, Estado de São Paulo, em 18/01/1911, filho de Antonio Giuriati e Maria Fernandes Giuriati.

Teve como irmãos Juvenal, Esmeralda, Beatriz e João.

Casou-se com Maria Nunes Giuriati, filha de João Nunes e Líbana Correia Nunes. Dêse casamento nasceram os filhos:

Edmur Giuriati (já falecido) casado com Neide Batista Giuriati, Edson Giuriati casado com Beatriz Zorzella Giuriati, e Edney Giuriati casado com Nadir Perrone Giuriati.

Trabalhou sempre na extinta Companhia Paulista de Estradas - de Ferro, na Seção Contadoria, onde aposentou-se como chefe da referida seção. Prestou serviços também na Cooperativa de Consumo Popular de Jundiá como Contador, e na extinta Rex Jornal de Jundiá Serviços de Alto Falantes, onde foi um dos sócios arrendatários.

Faleceu em 30/06/1989 com 78 anos de idade nesta cidade de Jundiá, onde deixou seu nome gravado como exemplo de Caráter, Honestidade e Respeito.

Henrique Giuriati foi avô de Eduardo Zorzella Giuriati, filho de Edson Giuriati e Beatriz Zorzella Giuriati, ex-Secretário da JUNTA MILITAR DE JUNDIAÍ, falecido em 02/11/2001, que de acordo com a Lei nº 5768/2002 da autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, empresta seu nome à 19a. DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR DE JUNDIAÍ.

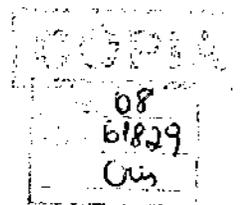
Eu, Edson Giuriati, solicito às Autoridades da Câmara de VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, seja dado o nome de meu pai HENRIQUE GIURIATI a uma rua de Jundiá.

Desde já agradeço.

433-0033/9695-6427

*Edson Giuriati*  
EDSON GIURIATI

Jundiá, 17 de dezembro de 2007.



OF. ACPN. Nº. 0110/2010

Jundiaí, 08 de outubro de 2010

Prezado Secretário:

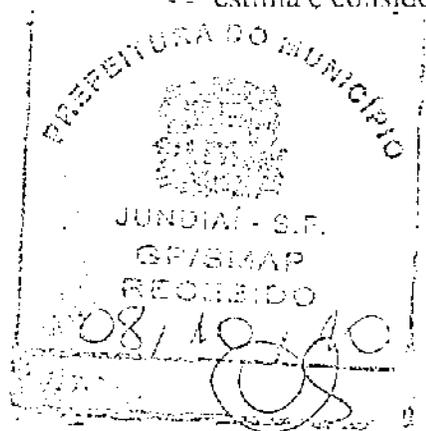
Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. as seguintes informações referentes às 07 (sete) ruas do Loteamento "Villaggio di San Francesco", localizado à Rua Durval Chiochette, Gleba 42", Bairro Medeiros, Jundiaí/SP.

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Em anexo, planta com as referidas ruas.  
Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada

estima e consideração.



Atenciosamente,

*Antonio Carlos Pereira Neto*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador-PP

Ao Ilmo.  
SR. ORACI GOTARDO  
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares

SECRETARIA Nº 012/11

Jundiá, 19 de janeiro de 2011.

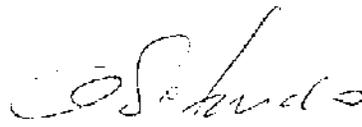
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 0110/2010 (Processo n.º 28.088-0/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no loteamento Villaggio di San Francesco, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Informamos também, que não são oficiais, mas estão abertas e em uso público, nada havendo a opor à sua denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

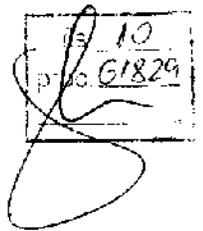
Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.829

**PROJETO DE LEI Nº 10.858**, de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua HENRIQUE GIURIATI" a Rua 3 do Loteamento Villaggio di San Francesco, no Bairro Medeiros.

**PARECER Nº 1295**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que tem a finalidade de denominar "Rua HENRIQUE GIURIATI" a Rua 3 do Loteamento Villaggio di San Francesco, no Bairro Medeiros.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação biográfica de fls. 06/07 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

APROVADO  
29/03/11

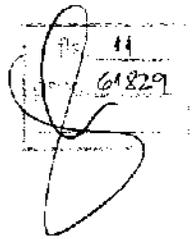
Sala das Comissões, 29.03.2011.

**ANA TONELLI**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

pr

  
**FERNANDO BARDI**  
Presidente e Relator  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**



Processo 61.829



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.858**

Denomina "Rua HENRIQUE GIURIATI" a Rua 3 do Loteamento Villaggio di San Francesco, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua HENRIQUE GIURIATI**" a Rua 3 do Loteamento Villaggio di San Francesco, localizado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e onze (24/05/2011).

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA- "Julião"  
Presidente

12  
61329





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

13  
61829

Of. PR/DL 379/2011  
proc. 61.829

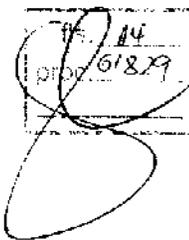
Em 24 de maio de 2011

Exm.º Sr.  
MIGUEL HADDAD  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.858, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.858

PROCESSO Nº. 61.829

OFÍCIO PR/DL Nº. 379/2011

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/05/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Ánton

RECEBEDOR:

Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

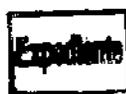
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

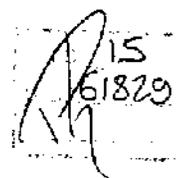
15/06/11

Christiane

**Diretora Legislativa**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**



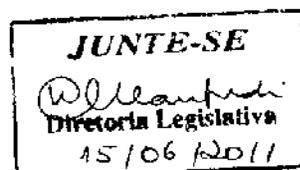
**OF. GP.L. n.º 172/2011**

**Processo n.º 13.023-2/2011**

13.023-2/2011 - 172/2011 - Expediente - Of. GP.L. 172/2011

**Jundiaí, 10 de junho de 2011.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.696, objeto do Projeto de Lei nº 10.858, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

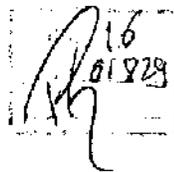
Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



**LEI N.º 7.696, DE 10 DE JUNHO DE 2011**

Denomina "Rua HENRIQUE GIURIATI" a Rua 3 do Loteamento Villaggio di San Francesco, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** É denominada "*Rua HENRIQUE GIURIATI*" a Rua 3 do Loteamento Villaggio di San Francesco, localizado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

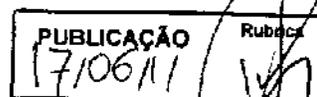
**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



17  
61829  
M

